

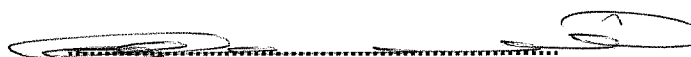
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: T/156/15/448^a
Data: 29/06/2012
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto: Serviços de elaboração do Atlas Eólico do Estado de São Paulo – Prorrogação de Prazo Contratual.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/156/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar o 5º Aditivo ao contrato com a BioEnergy, cujo objeto é a elaboração do Atlas Eólico do Estado de São Paulo, prorrogando seu prazo em 72 (setenta e dois) dias, sem alteração das demais condições pactuadas, determinando a nova data para conclusão dos serviços, em **17/09/2012**.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
29/06/2012

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: T/156/2012

Data: 29/06/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Serviços de Elaboração do Atlas Eólico do Estado de São Paulo – Prorrogação de Prazo Contratual.

I. HISTÓRICO

O Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saneamento e Energia – SSE celebrou com a EMAE, em 21 de dezembro de 2007, por meio do Processo SSE n.º 1386/2007, Convênio de Cooperação Técnica e Apoio na implementação de estudos e projetos na área de energia eólica no Estado de São Paulo, titulado “Atlas Eólico”.

Esse Convênio deu origem à contratação do Consórcio Bioventos, através do contrato n.º ASE/LEM/5047/01/2008 de 29/09/2008, pelo prazo original de 24 meses, para a realização dos serviços de elaboração desse Atlas.

Esse contrato foi aditado em 4 ocasiões, motivadas:

- 1) Em 04/10/10, pela demora na autorização de proprietários das áreas onde foram instaladas as torres de medição (Altinópolis, Avaré, Buritizal, Catanduva, Dois Córregos, Echaporã e São Roque);
- 2) Em 05/10/11, pela suspensão temporária dos trabalhos, deliberada pela Secretaria de Energia, em face a informações veiculadas pelo Consócio, na mídia;
- 3) Em 05/1/12, pelas dificuldades no agendamento do processamento dos dados georeferenciados, dada a elevada demanda desse tipo de análise nas instituições habilitadas e qualificadas e;
- 4) Em 05/4/12, pelo atraso na transmissão de dados obtidos nas torres instaladas dos municípios de Altinópolis e Catanduva, prejudicadas que foram por descargas atmosféricas.

As informações disponíveis nos sistemas de monitoramento aeroviário e marítimo inicialmente utilizadas (georeferenciadas), complementadas por aquelas aquisitadas em campo, através das torres, foram então enviadas ao exterior, pelo Consórcio, para processamento de “ajustes” entre esses dados, afinando o modelo e reduzindo as “incertezas” dos resultados (não há instituições nacionais para esse tipo de processamento de “ajuste”).

Entretanto, a primeira análise do produto apresentado pela Instituição (3Tier), foi considerada inconsistente pelo Consórcio, motivo pelo qual necessita rever o fluxo inicial de informações e ajustar a metodologia aplicada, para que o produto venha a atender objetivo e grau de certeza estabelecidos nas especificações técnicas.



Essa ocorrência levou à reprogramação nos processamentos, impactando na subsequente disponibilidade para diagramação e impressão do Atlas Eólico, fazendo com que os produtos e serviços somente possam ser entregues e concluídos até 17/09/2012.

Justificativa para o 5º Aditivo:

O aditamento de prazo é necessário para que o Consórcio contratado tenha tempo hábil para rever o fluxo inicial de informações e ajustar a metodologia aplicada no processamento das informações e dados existentes, reduzindo as incertezas observadas no primeiro produto encomendado e, por consequência, possa concluir os relatórios e mapas exigidos.

II. RELATÓRIO

Trata-se do aditamento de 72 (setenta e dois) dias no prazo contratual, prorrogando de 07/7/12 (4º aditivo) para **17/9/12**, a data para conclusão dos serviços, sem alteração das demais condições contratuais, para que o Consórcio possa rever o fluxo inicial de informações e ajustar a metodologia aplicada pela Instituição internacional (3Tier), reduzindo as incertezas observadas no primeiro processamento por eles apresentado e, por consequência, disponibilizar tempo hábil para a produção e entrega dos produtos esperados (relatórios e mapas).

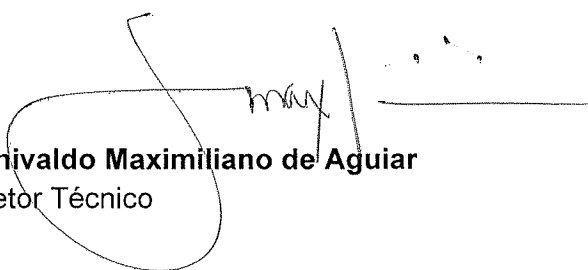
O aditamento teve parecer jurídico favorável (**PJ-141, de 25/6/12**), e a nova data foi consensada com representantes da Secretaria de Energia.

Até a presente data houve dispêndio de R\$ 1.080.940,76, o que corresponde a 82,51% do valor total do contrato (R\$ 1.310.000,00, base agosto/2008).

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

Autorizar o 5º Aditivo ao contrato com a BioEnergy, cujo objeto é a elaboração do Atlas Eólico do Estado de São Paulo, prorrogando seu prazo em 72 (setenta e dois) dias, sem alteração das demais condições pactuadas, determinando a nova data para conclusão dos serviços, em **17/9/2012**.



Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico

emae
Empresa
Metropolitana
de Águas e
Energia S.A.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

17/03/2013

DATA DE TÉRMINO:

TOTAL (R\$)

1.310.000,00

ಪರ ಆಧಾರದ
ಪೀಠಾಧೀಶರೇ.

TÍTULO: Serviços de elaboração do Atlas Edílico do Estado de São Paulo

MOEDA BASE:

8/20/08

PRAZO DE FORNECIMENTO:

Sensenitz

RESPONSÁVEL:

CONFIDENTIAL

REVISADO EM: 26/06/201

[illegible]